

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 0054/2023 – SMS.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0054/2023 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, bairro: Parque Iracema, no município de Fortaleza/Ce, CEP: 60.824-200, e-mail: engenharia@tuttieng.com, Telefone: (85) 3274-7243, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46 doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu procurador o Sr. **MARCOS PAULO FARIAS LIMA**, brasileiro, portador da CNH nº 05252527574 - DETRAN - CE e do CPF nº 032.720.753-13, residente e domiciliado na Rua Iracema Catunda, nº 350, bairro: Piracicaba, Santa Quitéria - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o **QUARTO TERMO APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 0054/2023 – SMS**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo apostilamento tem por objeto o reajuste **Contrato nº 0054/2023 – SMS**, decorrente da **Concorrência Pública Internacional nº 22001/21-SMS**, tendo o reajuste anual referente à medição 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª de acordo com os índices oficiais da Fundação Getúlio Vargas, bem como os cálculos matemáticos, Conforme processos nº **P349654/2024** e **P358433/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

Tendo em vista o reajuste do **Contrato nº 0054/2023 – SMS**, decorrente da **Concorrência Pública Internacional nº 22001/21-SMS**, importará na quantia de **R\$ 216.297,36 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, Correspondente a 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª medição do contrato, conforme o INCC da apresentação da proposta (JANEIRO/2023) do 1ª aniversário da proposta (JANEIRO/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente apostilamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCOS PAULO FARIAS LIMA
CPF nº 032.720.753-13
CONTRATADA

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.